



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 226 –QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 3

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Minas Gerais, S/nº237 -, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Gestor municipal em Exercício, o Senhor OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES .

CONTRATADA: AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.062.166/0001-00, com sede na Av. Norte Sul, 0, Módulo 11 e 12, Qd.03ª, S/Nº, Bairro Industrial, Paraíso/TO, CEP: 77.600-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 17.541.2348.2064/
ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39

FUNTE DE RECURSOS: 1.500.000.00000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços a apresentação de licença ambiental para as operações de coleta, transporte ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Para estabelecimentos com sistema próprio de tratamento de RSS, o registro das informações relativas ao monitoramento destes resíduos, de acordo com periodicidade definida no licenciamento ambiental. Os resultados devem ser registrados em documento próprio e mantidos em local seguro durante cinco anos.

A coleta e o transporte externos consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

No ato do recebimento dos resíduos de serviços de saúde, a CONTRATADA deverá registrar em uma planilha o peso dos resíduos de cada ponto extra designado pelo FMS.

A contratada deverá fornecer certificados de incineração dos resíduos comprovando a destinação correta e a fim de conferir publicidade à gestão de resíduos. O referido certificado conterá o nome da empresa prestadora do serviço, o nome do Município, o destino final dos resíduos recolhidos, data e assinatura do representante legal da contratada, dentre outros dados relevantes.

A empresa Contratada deverá apresentar o licenciamento ambiental emitida por órgão ambiental, ou órgão competente e deverá cumprir todas as determinantes dos órgãos ambientais competentes, durante a vigência do contrato

Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal 14.133/21.

São Valério /TO, 05 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO ARRAES DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 ART. 89 DA LEI 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pela Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério do Tocantins - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLIMPIO ARRAES .

CONTRATADA: JB TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº08.724.688/0001-64, com sede NA AVENIDA PROGRESSO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0, CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO MODELO MÍNIMO 2021, BI – COMBUSTÍVEL,



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/226>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 64d16ee8-bd48-4c10-b91c-27a912b58607



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 226 – QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 4

COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL.

VALOR: Valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove Mil e duzentos Reais), considerando o valor mensal de R\$: 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0403.2.003 – ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e/ou Decreto nº 028/2021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Durante o período de vigência, deverá manter a documentação do veículo regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.

Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, exceto combustível.

Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Substituir o veículo no prazo de 24h em caso de impedimento do uso regular;

O veículo deverá ser totalmente segurado, observado:

A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que compõem o veículo;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

Aos 05 dias de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO ARRAES DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2024 – DECRETO DE DISPENSA 027/2023

CONTRATANTE: : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.449/0001-68, com sede administrativa à AV. Minas Gerais , Centro, Representada pelo senhor Prefeito em exercício, o Sr. Olímpio Dos Santos Arraes , brasileiro casado , portadora do R. G. n.º 583155 SSP GO e do CPF n.º123.929.281-34 , residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: W. R. ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 26.778.229/0001-45 neste ato representada por WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 343.110.923-34, CRC nº PI-004338/0-5 T domiciliado e residente na cidade de Palmas/TO,

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de Decreto de dispensa de Licitação nº 033/2022, fundamentado no Art. 75, II da Lei Especial n. 14.133/2021

DO OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para a prestação de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Prefeitura Municipal de São Valério -TO

VIGÊNCIA: 02/JAN/2024 a 31/dezembro/2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária:12.122.0404.2.00 6- elemento de despesa: – 3.3.90.39

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LOCAL: São Valério/TO

São Valério/TO, 05 de JANEIRO de 2024

Prefeitura Municipal de São Valério
Olímpio Dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/226>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 64d16ee8-bd48-4c1fb91c-27a912b58607